



LEI MUNICIPAL Nº 1.404, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoria: Vereador – Paulo Maciel de Oliveira

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **AVENIDA MARIANA LÚCIA DE SOUZA**, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, no loteamento Menino Jesus, iniciando na BR – 437, seguindo no sentido Leste-Oeste, em direção a Lagoa do Saco do Barro, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2014.



José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

